DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E28B328B43C031F

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°027/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026. CONTRATO N° 039/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI, CNPJ Nº 06.554.125/0001-40. **CONTRATADA:** CARVALHO E ALMEIDA LTDA - CNPJ 00.980.008/0005-95. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO/PI, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com o valor global de R$ 547.250,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Assinatura em 16 de março, 2026.

Manoel Emídio/PI, 16 de março, 2026

Orlando Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

Id:0047FC750CD80112

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O presente instrumento de aditivo tem como objeto **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO**, firmado por excepcional interesse público pelo Município de **BURITI DOS LOPES** com o Município de **MURICI DOS PORTELAS,** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se, pelo presente, a Cláusula Quarta do Convênio para fins de alterar a vigência/prazo contratual, o qual passa a ter o termo final no dia 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam que os demais termos contratuais permanecem inalterados, em atenção ao resguardo do interesse público.

Buriti dos Lopes – PI, 05 de março de 2026.

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA:99860724334
Assinado de forma digital por LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA:99860724334 Dados: 2026.03.05 09:34:29 -03'00'

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA
Prefeita Municipal de Buriti dos Lopes – PI

ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES:00980857350
Assinado de forma digital por ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES:00980857350 Dados: 2026.03.11 13:41:39 -03'00'

ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES
Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI

Id:167C53FAE578010B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

CONVÊNIO Nº 001/2026 - TERMO DE PERMUTA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI, TENDO POR OBJETIVO A PERMUTA ENTRE SERVIDORES MUNICIPAIS

Pelo presente Instrumento e na melhor forma do direito, de um lado **MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.596/0001-43, neste ato representado pelo sua Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES**, doravante denominado, simplesmente, Município de Murici dos Portelas, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAXINGÓ**, escrito no CNPJ sob 01.612.618/0001-75, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS**, doravante denominado, simplesmente, Município de Caxingó, Resolvem firmar o presente convênio com as seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia e harmonia entre os Poderes e a necessidade de continuidade dos serviços públicos, com cooperação institucional entre órgãos municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em racionalizar a alocação de pessoal, observando o interesse público, a compatibilidade funcional e a vedação ao desvio de função;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Convênio tem por objetivo a permuta entre servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos Órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados durante a vigência deste Instrumento Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O Presente Convênio terá a sua vigência por 12 (Doze) meses, contando a partir do dia 02 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão de destino a Lotação e a movimentação do Servidor cedido, respeitadas suas qualificações e informações, ficando, ainda, obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu Órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

Parágrafo único – este convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Elege os Convenentes o Fórum da Comarca de Murici dos Portelas-PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio. E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Murici dos Portelas/PI, 16 de março de 2026.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES
Prefeito Municipal de Murici dos Portelas/PI

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS:01495076318
Assinado de forma digital por MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS:01495076318

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caxingó/PI